



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC), E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019/PRES/EBSEH.

CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.032.626/0004-05, com sede na Alameda Cauaxi, 293, Salas 2513 e 2514, Alphaville, CEP 06.454-020, Barueri - SP, neste ato representado por Luciana Gonçalves Medeiros, portadora do CPF n.º ***.160.477-**, e por Alberto José Bonetti Netto, portador do CPF n.º ***.599.478-**, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.031774/2020-11, Processo Administrativo n.º 23533.029934/2024-96, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2021, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 09/03/2025 e encerramento em 08/03/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1; e

b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4%, conforme a Cláusula Sexta do contrato e acordo entre as partes, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 131.612,28 (cento e trinta e um mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos).

3.2. Após o reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 126.550,20 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) para R\$ 131.612,28 (cento e trinta e um mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos), representando um aumento percentual de 4% e um aumento de R\$ 5.062,08 (cinco mil sessenta e dois reais e oito centavos) sobre o valor do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes.

3.3. Quadro resumo do Contrato após o reajuste:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Atual	Preço Anual Atual	Preço Unitário após Reajuste de 4% (acordo)	Preço Anual após Reajuste de 4% (acordo)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (continuado) de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças (kits para manutenção preventiva e peças para as manutenções corretivas) para equipamentos da marca AGFA, pertencentes ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará - CH-UFC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.	SERVIÇO	12	R\$ 10.545,85	R\$ 126.550,20	R\$ 10.967,69	R\$ 131.612,28
Valor total					R\$ 126.550,20		R\$ 131.612,28

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação

abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS

Programa de Trabalho: 10302511885850023

Elemento de Despesa: 339039

PI: EEM5EF00921

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

<p><i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)</p>	<p><i>(Assinado eletronicamente)</i> LUCIANA GONÇALVES MEDEIROS Representante Legal da Contratada</p>
<p><i>(Assinado eletronicamente)</i> ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)</p>	<p><i>(Assinado eletronicamente)</i> ALBERTO JOSÉ BONETTI NETTO Representante Legal da Contratada</p>



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO JOSÉ BONETTI NETTO**, Usuário Externo, em 27/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 28/02/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 07/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GONÇALVES MEDEIROS, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47044250** e o código CRC **51D97A85**.

Referência: Processo nº 23533.029934/2024-96 SEI nº 47044250